



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min, assumiu temporariamente como membro da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação o vereador Francisco Linhares da Ponte “Chico Joia” (MDB), indicado pelo líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) na Câmara Municipal de Sobral, vereador José Johnson Vasconcelos de Lima (MDB), através do Ofício nº 05 de 03 de outubro de 2023, na 57ª Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2023, por conta da licença para tratar de interesse particular da vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – Membro Titular. Ressalta-se, que o mencionado Edil, foi indicado conforme o que determina o art. 43 do Regimento Interno desta Casa, respeitando a proporção partidária. Dando continuidade aos trabalhos, de acordo com o art. 48 do Regimento Interno, estiveram presentes a esta reunião os vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, Ajax Souza Cardozo – Membro e Francisco Linhares da Ponte – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2023, de 26/09/2023 de autoria da Vereadora Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar “Fransquinha do Povo” (MDB)**, que *“Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Alessandra Araújo Silva, natural de São Cristovão-RJ”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2023, de 26/09/2023 de autoria do Vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante “Camilo Motos” (PDT)**, que *“Concede Menção Honrosa ao Dr. Samuel Aragão Vasconcelos”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 128/2023, Mensagem nº 1042 de 28/08/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Altera o Art. 2º da Lei nº 1.017, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
06 de outubro de 2023.

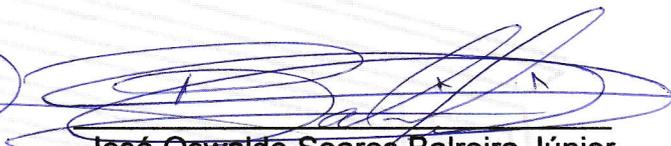


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

  
Francisco Rogério Bezerra Arruda  
PRESIDENTE

  
Roque Hudson Ursulino Pontes  
RELATOR

  
Francisco Linhares da Ponte  
MEMBRO

  
José Oswaldo Soares Balreira Júnior  
MEMBRO

  
Ajax Souza Cardozo  
MEMBRO